



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 242/2012,

de 28 de março de 2012.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de mês de março de 2012, reajuste salarial de 6,5% (seis e meio por cento) sobre a referência básica dos servidores públicos ativos de carreira e comissionados da Prefeitura Municipal de Paulistânia, estabelecida na Tabela de Referência contida no Anexo III da Lei Complementar nº 003/1997.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 28 de março de 2012.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 242/2012, em fls. 33, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 28 de março de 2012.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997

TABELA DE REFERÊNCIA

Referência:

Valor:

01	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 619,79
02	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 684,00
03	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 757,93
04	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 843,55
05	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 940,84
06	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 1.090,68
07	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 1.271,65
08	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 1.489,58
09	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 1.748,39
10	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 2.059,72
11	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 2.505,65
12	.	.	.	.	.	.	.	.	.	R\$ 3.110,50

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal